

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1095 de 17/03/95

DECRETO Nº 8666/95
de 07 de março de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no
valor de R\$ 19.500,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 99 da Lei 4677 de 29 de
Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 19. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no
valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.2016	Serviços Técnicos Especializados	
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos	19.500,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
15.10-0307020.2012	Junta Municipal de Recursos	
15.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	6.500,00
15.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
15.10-3111	Pessoal Civil	2.000,00
15.20	PROCURADORIA FISCAL	
15.20-0307014.2014	Custas de Cartório	
15.20-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000,00

Art. 39. Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo
seus efeitos a partir de 07 de Março de 1995.

Adulito preso
ay

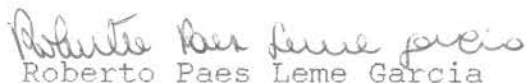


cont. do decreto nº 8666/95 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07
de março de 1995.

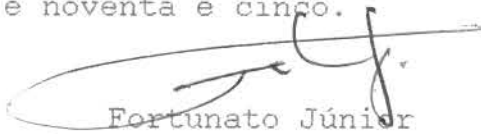


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Roberto Paes Leme Garcia
Secretário da Fazenda em exercício

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de março do ano
de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos